

PROJETO DE LEI

Nº 509/2011

LEI Nº 9917

AUTÓGRAFO Nº 445/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO

Assunto: Dispõe sobre a denominação de "ROQUE AYRES DE OLIVEIRA" a

um Parque da cidade e dá outras providências.



PROTOCOLO GERAL - 07-Out-2011-15:51-109358-1

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

 PROJETO DE LEI 509 / 2011

Dispõe sobre a denominação de
 "ROQUE AYRES DE OLIVEIRA"
 a um Parque da cidade e
 dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado "ROQUE AYRES DE OLIVEIRA" o Parque da Cidade, lindeiro à rodovia SP-75 – Senador José Ermírio de Moraes, em área da bacia do córrego Meladeiro, conforme o Mapa MB-PDA-01, constante do Plano Diretor Ambiental, elaborado pela Prefeitura Municipal, nesta cidade.

Art. 2º - A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito – 1.911 – 1.990".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., em 06 de Outubro de 2011.


 José Crespo
 Vereador

JUSTIFICATIVA

O professor Roque Ayres de Oliveira nasceu aos 16 de Agosto de 1.911, na cidade de Itapetininga, filho de João Olímpio de Oliveira e Leonor Ayres de Camargo. Foi o segundo dos oito filhos do casal. Formou-se pela Escola Normal de Itapetininga e lecionou a matéria Desenho Pedagógico na escola Peixoto Gomide e no colégio estadual da cidade. Em 1.942, foi nomeado por concurso de provas e títulos para exercer o cargo de professor de desenho na Escola Normal de Araçatuba. Em 1.946, veio para



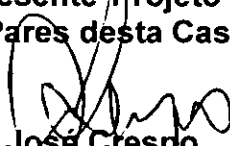


Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Sorocaba, como vice-diretor do então ginásio do Julio Prestes de Albuquerque, o Estadão, sucedendo logo em seguida ao diretor Roberto Paschoalick. Permaneceu durante quinze anos na direção daquela escola, até se aposentar em 1.962. Na sua gestão, criou o curso noturno, instalou as classes do curso primário e a de deficientes, sua preferida, construiu quatro laboratórios com anfiteatro – os de Ciências, História Natural, Física e Química, bem como o prédio da cooperativa escolar, e deu início à construção da parte nova da escola, de frente para a rua Pernambuco. Por todas essas ações voltadas à educação e desenvolvimento dos jovens sorocabanos é que o professor Roque Ayres de Oliveira torna-se merecedor da homenagem contida no presente Projeto de Lei, para cuja aprovação pedimos o apoio dos Nobres Pares desta Casa.

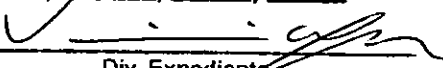

José Crespo
Vereador



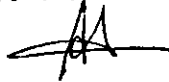
Recebido na Div. Expediente

07 de outubro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 11 / 10 / 11

Div. Expediente

Recebido em 13.10.11



PROF. ROQUE AYRES DE OLIVEIRA

No dia 16 de agosto de 1911, portanto há 100 anos. (Dia de São Ro-

que) nasceu em Itapetininga o Prof. Roque Ayres de Oliveira, meu pai. Era filho do Sr. João Olímpio de Oliveira e de D. Leonor Ayres de Carmo. Teve sete irmãos: Dr. Paulo Ayres, Prof. João Olímpio de Oliveira Jr., Frederico Ayres, José Ayres, Dalila Ayres Martinez, Leonor Ayres Sieber, Maria do Carmo Ayres Almeida.

O prof. Roque formou-se pela Escola Normal "Peixoto Gomide" de Itapetininga e tornou-se professor de Desenho. Lecionou essa matéria na Escola do Comércio de Itapetininga e em Araçatuba.

Em 1946 veio para Sorocaba, como vice-diretor do então Ginásio Estadual, na Avenida Eugênio Salerno. Nessa ocasião, o diretor da escola era o prof. Roberto Paschoalick.

Com a aposentadoria do Prof. Paschoalick, o prof. Roque assumiu a direção da Escola, permanecendo nesse cargo até 1962, quando também se aposentou.

O prof. Roque sempre foi uma pessoa afável, amigo dos alunos e dos professores. Lembro-me de que nos intervalos das aulas, em vez de ficar na sala que lhes era reservada, os mestres preferiam ir à diretoria, conversar com o amigo diretor.

Ele criou o Curso Noturno e o Curso Primário Anexo, este último, durante o governo Carvalho Pinto. Construiu muitas salas e anfiteatros para as aulas de Química e Física. Construiu a cantina e durante seu tempo, o prédio foi ampliado, com outras salas de aula.

Tentei uma vez, que dessem seu nome a uma escola de Sorocaba, pois foi aqui que viveu a maior parte de sua vida. Contei, na ocasião, com a ajuda do prof. Abel Cardoso Jr. O projeto foi aprovado na Assembleia Legislativa, e quem o levou adiante foi o deputado Dimas Ramalho.

O motivo pelo qual não foi executado? Coisas da política, que prefiro não comentar. A Escola que receberia o seu nome seria a Escola Estadual do Bairro do Itapetininga, que depois acabou recebendo outro nome.

Finalmente, pensando que me "castigavam", (ledo engano!!!) deram o nome de meu pai a uma escola em Bacia, Iperó. Lá, como ninguém o conhecia, a diretora procurou-me e eu precisei emprestar-lhe uma pasta que guardo comigo sobre a atuação de meu pai no magistério, a fim de que os alunos pudessem saber quem foi aquele que deu nome à sua Escola.

Mas, deixando tudo isso de lado, quero hoje apenas homenagear este homem, meu pai, no centenário de seu nascimento, que durante mais de vinte anos esteve à frente do "Estadão", numa época em que aquela escola foi um destaque em nossa cidade e no Estado de São Paulo.

SÔNIA APARECIDA OLIVEIRA CANO

CS 17/8/11



Câmara Municipal de Sorocaba

PROJETO

Nº 141/92.-.

(Dispõe sobre denominação de "Prof. Roque Ayres de Oliveira", a uma via pública de nossa cidade).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta :

Artigo 1º - Fica denominada " Prof. Roque Ayres de Oliveira", a rua nº 06 do Jardim Granja Olga, que incia-se na rua nº 10 e termina na rua nº 03 do mesmo loteamento, nesta cidade.

Artigo 2º - As placas indicativas conterão além do nome, a expressão:- "Cidadão Emérito 1911/1990".

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S., 12 de maio de 1992.


(AMÉRICO DE CARVALHO FILHO)

JUSTIFICATIVA:-

Professor Roque Ayres de Oliveira, nasceu em Itapetininga, no dia 16 de agosto de 1911.

Foram seus pais o Sr. João Olímpio de Oliveira e D. Leonor Ayres de Camargo.

Dos oito filhos do casal, foi o Professor Roque o segundo. Seus irmãos:- Paulo, Frederico, João Olímpio, Maria, Leonor José e Dalila .

Formou-se em Itapetininga pela Escola Normal e passou a lecionar Desenho Pedagógico na Escola "Peixoto".

././.



Câmara Municipal de Sorocaba

FLS. nº

././.

"Peixoto Gomide" e no Colégio Estadual de Itapetininga .

Em 1942 foi nomeado por Concurso de Provas e Títulos para exercer o cargo de Professor de Desenho da Escola Normal de Araçatuba.

Em 46 veio para Sorocaba, como vice-diretor do então Ginásio do Estado "Dr. Júlio Prestes de Albuquerque", sucedendo, logo a seguir, na direção do mesmo, ao Prof. Roberto Paschoalick.

Na direção daquele estabelecimento, que, na época era o único estabelecimento de ensino secundário de Sorocaba, permaneceu por 15 anos, quando se aposentou, em 62.

Por sua iniciativa foram instaladas ali as classes do Curso Primário Anexo e a de Deficientes , sua preferida.

Durante o período em que esteve como Diretor, foram construídos quatro laboratórios com anfiteatro:- de Ciências, de História Natural, Física e Química.

Foi construído ainda o prédio da Cooperativa Escolar, no terreno da Escola, com autorização do Departamento de Educação. De acordo com o Secretário de Obras do Governo Estadual, foi iniciada a reforma do prédio velho e a construção da parte nova, na rua Pernambuco , inaugurada pelo então Governador do Estado Dr. Lucas Nogueira Garcez.

Foi o Prof. Roque, quem criou, no ano de 1956 o Curso Noturno, abrindo as portas do então "Instituto de Educação Dr. Júlio Prestes de Albuquerque" aos jovens que necessitavam trabalhar durante o dia e estudar à noite.

Foi o Prof. Roque Ayres de Oliveira casado com D. Dulce Rios de Oliveira, filha do Prof. Fernando Rios. Teve uma única filha, a professora Sônia Aparecida Oliveira Cano, casada com o Dr. Ubaldino Cano Rodrigues, que lhe deu quatro netos.

Enviuvou em 1970, casando-se em segundas

././.



Câmara Municipal de Sorocaba

FLS. nº

././.

núpcias com D. Marília Vergílio de Oliveira.

Faleceu em 22 de Setembro de 1990.

S/S., 13 de maio de 1992.


(AMÉRICO DE CARVALHO BILHO)

a/c



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

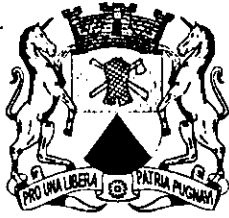
PL 509/2011

A autoria da presente Proposição é do Vereador José Antônio Caldini Crespo.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “ROQUE AYRES DE OLIVEIRA” a um Parque da cidade e dá outras providências.

Fica denominado “Roque Ayres de Oliveira” o Parque da Cidade, lindeiro à Rodovia SP – 75 – Senador José Ermírio de Moraes, em área da bacia do córrego Meladeiro, conforme o Mapa MB –PDA-01, constante do Plano Diretor Ambiental, elaborado pela PMS (Art. 1º); a placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: Cidadão Emérito – 1911 – 1990 (Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

Este PL encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passaremos a expor:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara legislar sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei; dispõe o RIC:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e prédios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referente à discussão da matéria, que trata
esta Proposição, estabelece o RIC:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

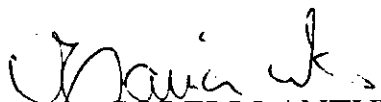
Constata-se que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio.

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

Sorocaba, 09 de novembro de 2.011.

MARCOS MACIEL PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 509/2011, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre denominação de "ROQUE AYRES DE OLIVEIRA" a um parque da cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de novembro de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

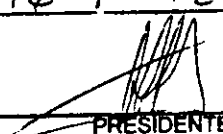


32V.

DISCUSSÃO ÚNICA SE. 77/2011

APROVADO REJEITADO

EM 16 1 12 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 2425

Sorocaba, 19 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449 e 450/2011, aos Projetos de Lei nºs 132, 139, 140, 238, 316, 320, 449, 509, 530, 535, 537, 541 e 545/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 445/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre a denominação de "ROQUE AYRES DE OLIVEIRA" a um parque da cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 509/2011 DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "ROQUE AYRES DE OLIVEIRA" o parque da cidade, lindeiro à rodovia SP-75 - Senador José Ermírio de Moraes, em área da bacia do córrego Meladeiro, conforme o Mapa MB-PDA-01, constante do Plano Diretor Ambiental, elaborado pela Prefeitura Municipal, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1911 - 1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE JANEIRO DE 2012 / Nº 1.510

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.917, DE 4 DE JANEIRO DE 2012.

(Dispõe sobre a denominação de “ROQUE AYRES DE OLIVEIRA” a um parque da cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 509/2011 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “ROQUE AYRES DE OLIVEIRA” o parque da cidade, lindeiro à Rodovia SP-75 – Senador José Ermírio de Moraes, em área da bacia do córrego Meladeiro, conforme o Mapa MB-PDA-01, constante do Plano Diretor Ambiental, elaborado pela Prefeitura Municipal, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1911 – 1990”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 4 de Janeiro de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

ANTONIA MARINETE BARBE
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

O professor Roque Ayres de Oliveira nasceu aos 16 de Agosto de 1911, na cidade de Itapetininga, filho de João Olímpio de Oliveira e Leonor Ayres de Camargo. Foi o segundo dos oito filhos do casal.

Formou-se pela Escola Normal de Itapetininga e lecionou a matéria Desenho Pedagógico na escola Peixoto Gomide e no colégio estadual da cidade. Em 1942, foi nomeado por concurso de provas e títulos para exercer o cargo de professor de desenho na Escola Normal de Araçatuba.

Em 1946, veio para Sorocaba, como vice-diretor do então ginásio do Júlio Prestes de Albuquerque, o Estadão, sucedendo logo em seguida ao diretor Roberto Paschoalick.

Permaneceu durante quinze anos na direção daquela escola, até se aposentar em 1962. Na sua gestão, criou o curso noturno, instalou as classes do curso primário e a de deficientes, sua preferida, construiu quatro laboratórios com anfiteatro – os de Ciências, História Natural, Física e Química, bem como o prédio da cooperativa escolar, e deu início à construção da parte nova da escola, de frente para a rua Pernambuco.

Por todas essas ações voltadas à educação e desenvolvimento dos jovens sorocabanos é que o professor Roque Ayres de Oliveira torna-se merecedor da homenagem contida no presente Projeto de Lei, para cuja aprovação pedimos o apoio dos Nobres Pares desta Casa.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Vereador



LEI Nº 9.917, DE 4 DE JANEIRO DE 2 012.

(Dispõe sobre a denominação de “ROQUE AYRES DE OLIVEIRA” a um parque da cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 509/2011 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “ROQUE AYRES DE OLIVEIRA” o parque da cidade, linceiro à Rodovia SP-75 – Senador José Ermírio de Moraes, em área da bacia do córrego Meladeiro, conforme o Mapa MB-PDA-01, constante do Plano Diretor Ambiental, elaborado pela Prefeitura Municipal, nesta cidade.


Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1911 – 1990”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Janeiro de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


ANTONIA MARINETE BARBE
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.917, de 4/1/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

O professor Roque Ayres de Oliveira nasceu aos 16 de Agosto de 1911, na cidade de Itapetininga, filho de João Olímpio de Oliveira e Leonor Ayres de Camargo. Foi o segundo dos oito filhos do casal.

Formou-se pela Escola Normal de Itapetininga e lecionou a matéria Desenho Pedagógico na escola Peixoto Gomide e no colégio estadual da cidade. Em 1942, foi nomeado por concurso de provas e títulos para exercer o cargo de professor de desenho na Escola Normal de Araçatuba.

Em 1946, veio para Sorocaba, como vice-diretor do então ginásio do Júlio Prestes de Albuquerque, o Estadão, sucedendo logo em seguida ao diretor Roberto Paschoalick.

Permaneceu durante quinze anos na direção daquela escola, até se aposentar em 1962. Na sua gestão, criou o curso noturno, instalou as classes do curso primário e a de deficientes, sua preferida, construiu quatro laboratórios com anfiteatro – os de Ciências, História Natural, Física e Química, bem como o prédio da cooperativa escolar, e deu início à construção da parte nova da escola, de frente para a rua Pernambuco.

Por todas essas ações voltadas à educação e desenvolvimento dos jovens sorocabanos é que o professor Roque Ayres de Oliveira torna-se merecedor da homenagem contida no presente Projeto de Lei, para cuja aprovação pedimos o apoio dos Nobres Pares desta Casa.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Vereador